



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO Nº31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico que no dia 27/11/18.
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.

**ACRESCENTA-SE PARÁGRAFO ÚNICO NO
ARTIGO 65 DA RESOLUÇÃO Nº27, DE 5 DE
NOVEMBRO DE 2007 QUE DISPOE SOBRE
O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE CACEQUI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Acrescenta- se parágrafo único no Artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.65

I

a) ...

b)...

c)...

d) ...

e)

f)

g) ...

h) ...

II ...

a) ...

b) ...

III ...

Parágrafo único. A Comissão ao identificar vícios de inconstitucionalidades em projetos em tramitação deverá proceder com o arquivamento dos mesmos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CACEQUI, em 20 de novembro de 2018.


ALEX PEDRON WANCURA
PRESIDENTE


TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 539
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.358.18 158
Data 21/11/18
 Hora